



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE

PROCESSO Nº 18/2022

ASSUNTO: Prestação de Contas, Contas anuais de governo, Prefeitura Municipal de Soure, exercício 2009, parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas. Notificar o Presidente da Câmara Municipal de Soure para retirada dos autos da sede deste Tribunal.

INTERESSADO: Poder Legislativo

AUTUAÇÃO

AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO ANO DE 2022, NESTA CIDADE DE SOURE, SEDE DO MUNICÍPIO HOMÔNIMO, DO ESTADO DO PARÁ, NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE, AUTUEI AS PEÇAS CONSTITUTIVAS DO PRESENTE PROCESSO DO QUE PARA CONSTAR LAVREI ESTE TERMO QUE SUBSCREVO.

Nelson Cardoso Silva
Diretor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE
Palácio Ronaldo Vilhena de Moura – CNPJ: 63.845.465/0001-63
5ª Rua s/nº Centro, Soure-Pará, CEP: 68.870-000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMPOSIÇÃO: Alcindo De Lima Abdon Junior-Presidente, Jorge Peixoto Ramos – relator, Ademar Cardoso Macêdo - membro

Objetivo: Julgar as Contas do Ex-Prefeito João Luiz Oliveira Souza Melo – Ex-Prefeito do Município de Soure-PA Exercício 2009.

VISTOS

Na qualidade de relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Soure, recebi o relatório da prestação de contas do ex-prefeito de Soure, João Luiz Oliveira Souza Melo, a qual repassei cópia do relatório avaliado pelo Tribunal de Contas dos Municípios que emitiu Parecer Prévio pela aprovação das contas do Ex-Prefeito acima citado, com ressalva na aplicação de multas a ser recolhido junto ao FUMREAP no prazo de 30 dias após trânsito em julgado, essa comissão pra cumprir o que determina o art. 71, Parágrafo 2º da Constituição Estadual que determina o prazo de 90 dias para julgamento venho dentro do prazo legal emitir o segundo Parecer.

DO PARECER

A Comissão ao avaliar tomou a decisão de acompanhar o relatório do Tribunal de Contas dos Municípios pela aprovação com ressalva das Contas do Ex-Prefeito João Luiz Oliveira de Souza Melo do Exercício 2009.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Soure, em 09 de outubro de 2022.

Alcindo de Lima Abdon Junior
Presidente

Jorge Peixoto Ramos
Relator

Ademar Cardoso Macêdo
Membro